



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 23 MAR 2023

PROTOCOLO Nº

011
668

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari, ES, 20 de março de 2023.

MEMORANDO COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Excelentíssimo Sr. **WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - CMG

Assunto: Dilação de Prazo

Exmo. Sr.

A Comissão de Redação e Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem, respeitosa e tempestivamente, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a **DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 4440 DE 19 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, ter optado por solicitar informações pontuais e indispensáveis junto ao Poder Executivo.

Importante ressaltar que, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §4º, senão, vejamos:

Art. 41 O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 4º Findo os prazos sem a emissão do parecer, caberá ao Presidente da Câmara requerer ao Presidente da Comissão, esclarecimentos no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, findo os quais o Presidente poderá conceder novo prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão do parecer ou constituir nova comissão nos termos do parágrafo seguinte.

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 23 MAR 2023

FLS. 2

PROTOCOLO Nº

068 1

Câmara Municipal de Guarapari

Neste passo, elucida esta Comissão que os pedidos baseiam-se na necessidade de informações pontuais e indispensáveis junto ao Poder Executivo no tange ao Projeto acima referenciado.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


KAMILLA ROCHA
RELATORA

MAX JUNIOR
MEMBRO


OLDAIR ROSSI
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari-ES
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº 068/2023 para Presidência contendo 03 folhas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES 23/03/2023

Protocolo

A Assessoria Legislativa;
Autorizo a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 017/2022, conforme solicitação inicial.
Em 03/04/2023

Wendel Santana Lima

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara
BIÊNIO 2023 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A Assessoria Legislativa,
Segue para conhecimento e providência.

Em 27/03/2023

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara
BIÊNIO 2023 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A Presidência,
Ex. Sr. Presidente, venho a comunicar que a matéria é regimental, conforme estabelece o art. 41, § 3º do R.I. Sem tanto, deploro a autorização de Vossa Excelência sendo assim, servindo para providências.

Em 03/04/2023

Uvinicius Ribeiro Cortez
Metrícula: 032669

